



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C. G. C. 06.582.449/0001-91

Pça. Cel. Antonio Belo, 606 — Fones: 636.1133 e 636.1134

CEP 62.540-000 — AMONTADA — CE

LEI No. 227

de 10 de Setembro de 1995

Declara de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Maracajá e Cabeça da Onça - ASCOMACO, com sede neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-CE, aos 10 de Setembro de 1996.


JOSE ABILIO BRUNO
Prefeito Municipal